



Paróquia Nossa Senhora das Dores

Rua 2 c/ Av. Brasil Qd. K Lts. 16/18

Vila Pedroso Goiânia - GO

74.770-040

email: maedasdores@hotmail.com



NORMAS PARA A CELEBRAÇÃO DO MATRIMÔNIO RELIGIOSO

Queridos Noivos,

Parabéns pela decisão de se casarem, recebendo assim o Sacramento do Matrimônio. É com alegria que os acolhemos!

Existem diversos tipos de eventos sociais, em espaços típicos e com ritos próprios, condizentes com a sua natureza. Eventos ligados à cultura, ao mundo dos negócios, ao lazer, ou de natureza familiar, por exemplo. O templo é lugar típico para eventos religiosos, que também comportam importante dimensão comunitária e social. Ritos específicos orientam as celebrações de fé. Quanto mais importante a celebração, mais cuidado se deve ter com o rito.

O Matrimônio é um dos sete sacramentos que Cristo deixou à Sua Igreja como meios ordinários para a salvação do homem. A celebração do Matrimônio possui um rito próprio, que acontece dentro de uma celebração de caráter preponderantemente religioso. Tudo o que faz parte dessa celebração deve colaborar para que os noivos, movidos pelo livre e consciente desejo de se darem e se receberem mutuamente, constituindo aquela comunhão de vida que é o Matrimônio, se encontrem com Deus e recebam frutuosa e plenamente o sacramento.

Em nossos dias, muitos elementos têm sido inseridos indevidamente nas cerimônias. Elementos estranhos à tradição litúrgica, que acabam por ofuscar a dimensão religiosa e sacramental da celebração. Em alguns casos, chegam a causar certa perplexidade em alguns fiéis.

Com o desejo de recuperar a centralidade da dimensão religiosa e sacramental do rito do Sacramento do Matrimônio, propomos aos casais e aos mestres de cerimônia as normas abaixo. Elas têm por base o rito do matrimônio contido no Ritual próprio (Ritual Romano), proposto e aprovado pela autoridade competente da Igreja. Essas normas devem ser lidas e seguidas, proporcionando aos noivos uma celebração de seu casamento com a devida dignidade e a real beleza que o sacramento possui.

NORMAS GERAIS

1. **Preparação da celebração:** com intuito de bem preparar a celebração do matrimônio, é louvável que os noivos agendem, com boa antecedência, uma conversa com o padre da Paróquia.
2. **Pontualidade:** No dia do matrimônio, os noivos devem estar na Igreja no horário marcado. Atrasos constituem o não cumprimento do contrato firmado com a Paróquia e acarretam multa aos nubentes. A celebração iniciará no horário previsto. Por isso, orientamos os noivos que coloquem no convite de casamento o horário antecipado de uma hora, para o início do casamento, evitando assim atrasos.
3. **Organização da Celebração:** A organização da celebração (entradas, orientações aos padrinhos e outras providências próprias da celebração) estará sob responsabilidade da Equipe de Eventos contratada pelos noivos.
4. **O “Celebrante”:** o presidente da celebração será o padre da Paróquia, ou um padre ou diácono escolhido e convidado pelos noivos. Sendo um padre ou diácono convidado, deve observar as normas paroquiais. Para isso, os noivos devem previamente informar à secretaria paroquial sobre a vinda de outro “celebrante” com, no mínimo 30 dias de antecedência. As normas referentes à celebração do Sacramento do Matrimônio na Paróquia Nossa Senhora das Dores valem mesmo quando o celebrante for um padre de outra paróquia ou diocese.
A Paróquia Nossa Senhora das Dores se isenta da responsabilidade de celebrar o casamento, caso o Padre convidado pela família se atrase ou não compareça à celebração, uma vez que nosso sacerdote é liberado para cumprir agenda em outras Paróquias e/ou eventos.
5. **Disposição dos lugares:** Algumas pessoas que participam da celebração do Matrimônio merecem especial recordação. São elas: os noivos, os pais dos noivos e os padrinhos. Por isso elas devem ocupar posições distintas dos demais convidados durante a celebração, como indicadas a seguir:
 - **Os noivos e somente eles**, participarão da celebração estando **no presbitério**, diante do altar, onde será colocado o genuflexório a ser usado por eles no momento oportuno da celebração;



Paróquia Nossa Senhora das Dores

Rua 2 c/ Av. Brasil Qd. K Lts. 16/18

Vila Pedroso Goiânia - GO

74.770-040

email: maedasdores@hotmail.com



- Os pais ocuparão cadeiras em destaque, colocados à frente das duas fileiras centrais de bancos, **no nível da assembleia**, não no presbitério;
 - Os padrinhos ocuparão os primeiros bancos das duas fileiras centrais;
 - O pajem, a dama de honra, a porta aliança e quem levar a bíblia ou imagem até o altar, ocuparão cadeiras laterais, sempre fora do espaço do presbitério;
 - Os demais convidados ocuparão os outros bancos da Igreja.
6. **Padrinhos:** Para a realização da celebração do Matrimônio requer-se a presença de duas testemunhas. Dado o costume de se convidar vários “padrinhos” dos noivos, indicamos que o número permitido de casais-padrinhos será de no máximo, **oito casais para cada um dos noivos**.
7. **O rito sacramental:** os noivos e o mestre de cerimônia devem seguir o livreto do rito sacramental oferecido pela paróquia, de modo a preparar a celebração de modo conveniente. Não se poderá acrescentar algo, nem retirar o que é próprio do rito e que está indicado no livreto.
8. **As músicas durante a celebração:** a música na Liturgia tem a função de ajudar a participação orante e frutuosa de todos os presentes, particularmente dos noivos, na celebração. As canções devem colaborar para um verdadeiro e profundo clima de oração e de encontro com Deus, não bastando serem belas ou mesmo significativas para os noivos. Elas devem refletir o caráter religioso e sacramental da celebração. Portanto, músicas de filmes, novelas, teatros, shows e espetáculos não são apropriadas para o momento. Há excelente repertório de músicas condizentes à celebração matrimonial, que valorizam e preservam a espiritualidade do evento religioso. Portanto, as músicas devem necessariamente ser de caráter sacro. Outras músicas deverão receber autorização prévia do celebrante.
Não se esquecer de colocar o canto do Evangelho.
O roteiro de cerimonial (de todo o casamento) deverá ser obrigatoriamente entregue na secretaria paroquial para análise de seu conteúdo, músicas e tempo de duração com um prazo mínimo de 30 dias. Caso haja alguma divergência com as normas aqui previstas, os noivos serão convidados a fazer as alterações pertinentes.
9. **Músicos:** o contrato com os músicos é de inteira responsabilidade dos noivos. É também de responsabilidade dos noivos comunicar as normas aos profissionais da música.
10. **Comunhão Eucarística:** se os noivos desejarem receber a Sagrada Comunhão na celebração, recomenda-se que se confessem na semana antes do casamento, de modo que recebam de forma mais digna e frutuosa.
11. **Criatividade extra Rito Sacramental:** não será permitida no decorrer da celebração, nem antes ou depois da mesma, a realização de iniciativas distintas daquelas previstas no rito sacramental, tais como: execução de peças musicais por parte dos músicos ou de outros participantes da celebração; encenações teatrais; quebra de taças pelos noivos; bolhas de sabão; arroz e pétalas de flores lançados na saída da Igreja (Não pode ter petalista); e outros atos semelhantes. A Paróquia Nossa Senhora das Dores dispõe de salão apropriado para recepção, não permitindo que se realizem versões reduzidas de recepção no átrio de entrada da Igreja.
12. **Fotografias:** o fotografo deve abster-se de fotografias durante a leitura do evangelho e a homilia (pregação).
13. **Ornamentação:** os noivos podem decorar o Santuário com flores, da maneira que bem entendem à condição que a decoração se realize no horário de expediente da secretaria no dia de sábado **(8h às 12h)** e se houver flores naturais sejam colocadas uma hora antes da cerimônia. Tudo (flores, tapetes, suportes, cadeiras, som, filmagem etc.) seja retirado **50 minutos** após o término da cerimônia. Toda decoração deve respeitar o local de culto do Santuário e o bom senso que rege a convivência humana! É severamente proibido deixar lixo, de qualquer gênero, na parte externa da Igreja! Caso a empresa de decoração precise de mais tempo para arrumar o Santuário, combinar com a secretária paroquial. É dever dos decoradores deixar a igreja limpa, se não o fizerem os noivos se responsabilizam!
14. **Ensaios:** os ensaios dos casamentos deverão ser realizados no horário de expediente da secretaria paroquial, de terça a sexta das 08h às 18h e sábado das 08h às 12h. Eventuais outros horários, devem ser combinados com a secretária paroquial.



Paróquia Nossa Senhora das Dores

Rua 2 c/ Av. Brasil Qd. K Lts. 16/18

Vila Pedroso Goiânia - GO

74.770-040

email: maedasdores@hotmail.com



15.
15.

Da aparelhagem de som e instrumentos:

- Total responsabilidade dos noivos quanto ao contrato dos músicos com instrumentos e cantores, e a observação das normas da Arquidiocese;
- A Paróquia Nossa Senhora das Dores, oferece mesa de som digital com sonoplasta, caixas, amplificadores e retorno, microfones com suportes, uma bateria eletrônica. A contribuição para uso desse equipamento e acompanhamento do sonoplasta já está inclusa na taxa de casamento. O restante dos instrumentos deve ser providenciado pela equipe de música contratada;
- O uso do equipamento deverá ser **exclusivamente** nos locais que já se encontram afixados, de operação única do sonoplasta da Paróquia, podendo a equipe de música contratada, trazer seu operador para ACOMPANHAR a celebração;
- Não será permitida a mudança do equipamento de som de lugar, tampouco o uso de qualquer outra aparelhagem que não seja a Paroquial, acoplados ao nosso sistema de som.
- Haverá exceção no caso de microfones especiais, cabos especiais para instrumentos e/ou corais. Nestas condições, esses deverão ser fornecidos pela equipe de som e acoplados à mesa de som somente pelo técnico da Paróquia;
- Caso não haja contratação de nenhuma equipe de músicos, a Igreja colocará músicas de CD próprias para casamentos, fornecidas pelos noivos, sob a aprovação do pároco.
- A Paróquia e o Sonoplasta não se responsabilizam por problemas na hora da Celebração, causados pela falta de ensaios e visitas técnicas da equipe.
- Será permitido somente o uso de instrumentos de sopro, de cordas, percussão e o teclado; é proibido o uso de pianos e de guitarras;

16. Da ornamentação

É proibido ornamentar a igreja com flores artificiais (plásticos, papéis, e.v.a ou qualquer outro material).

Não será permitida nenhuma decoração e/ou marcação diretamente nos bancos, utilizando material adesivo, colante, pregos, percevejos e/ou qualquer coisa que os danifique. Sugerimos tecidos amarrados por linhas transparentes sem cola ou tiras de TNT;

Em hipótese alguma será permitido uso de velas na decoração ou qualquer parte da Igreja, adesivos e colas nos bancos e no chão, passarelas de vidro ou tablados no corredor principal e secundário;

17. Da reserva, taxas e contribuições:

- O valor da contribuição para o casamento é de 01 (salário mínimo) salário mínimo **vigentes na data da celebração**, sendo que 50% do valor da taxa será pago no ato da reserva, caso contrário, a secretaria paroquial automaticamente desmarcará a agenda permitindo que outros compromissos sejam agendados em seu lugar;
- O casamento será marcado com até um ano de antecedência.
- O restante poderá ser pago até a semana que antecede a celebração;
- Para os pagamentos com cheque: caso haja problemas com o cheque, de natureza financeira, a celebração será imediatamente cancelada;
- Caso haja reajuste do salário mínimo no semestre que antecede o casamento, a segunda parcela deverá ser paga com a inclusão da diferença do reajuste;
- Se os noivos anteciparem as taxas totais do casamento antes dos seis meses da data prevista e antes do reajuste salarial, o valor será o da data do pagamento;
- Taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) em espécie, referente à caução pelo atraso deverá ser entregue na secretaria no ato do pagamento da segunda parcela e/ou na semana do casamento.
- Se o casal desistir da celebração do casamento num prazo de até 3 (três) meses antes da mesma, a Paróquia se compromete a restituir o valor já pago mediante apresentação do recibo; caso a desistência aconteça a menos de 3 (três) meses da data da celebração, os noivos deverão pagar multa equivalente à metade do valor cobrado, isto é, meio (1/2) salário mínimo.

18. Horário:

- Não serão permitidos atrasos nas cerimônias;
- Aos sábados os casamentos terão início às 20h30min;
- O valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em espécie, **deverá** ser entregue junto com o pagamento da segunda parcela do casamento como preventivo de atraso.
- A tolerância, para o início do casamento é de 15 minutos, após esse período o valor caução não mais será devolvido** e o valor será incorporado à custa da celebração e integrado ao caixa;



Paróquia Nossa Senhora das Dores

Rua 2 c/ Av. Brasil Qd. K Lts. 16/18

Vila Pedroso Goiânia - GO

74.770-040

email: maedasdores@hotmail.com



- e) Não havendo atrasos, os noivos poderão resgatar o valor na Secretaria Paroquial mediante apresentação do recibo e identidade. Somente os noivos ou seus pais poderão resgatar o valor;
- f) **O tempo transcorrido do atraso (caso ocorra) será considerado tempo de celebração efetiva, e o casamento será feito de forma abreviada para não extrapolar os horários estipulados pela Paróquia.** É importante a pontualidade de todos os envolvidos (noivos, parentes, convidados, padrinhos, damas e celebrante);
- g) Os ensaios para o casamento poderão ser feitos de terça a sexta-feira das 08h00min às 18h00min e aos sábados das 08h00min às 12h00min, com agendamento prévio na secretaria paroquial.

ATENÇÃO:

- A decoração da Igreja deverá ser retirada na mesma data, logo após a cerimônia. Porém, as flores podem ser deixadas como decoração natural;
- A Paróquia Nossa Senhora das Dores não se responsabilizará por danos de qualquer natureza que por ventura venham acontecer com os veículos e objetos em seus interiores, estacionados nas vias públicas ao seu redor;
- Em caso de danos de quaisquer naturezas dentro e/ou fora da Igreja, que atinja seu patrimônio e o prédio da paróquia, e que fique justificado ser proveniente de mau uso dos equipamentos ou descumprimento das normas por quaisquer das partes, os noivos juntamente com as equipes que trabalharam na cerimônia serão responsabilizados, sendo convidados a arcar de forma integral com as despesas de manutenção, ou mesmo as empresas serão afastadas de atuarem na Paróquia Nossa Senhora das Dores.

_____ e _____
(Nome dos Noivos)

Estamos de acordo com as normas acima estabelecidas pela Paróquia Nossa Senhora das Dores para realização de nosso casamento.

Data do Casamento: ____ / ____ / _____ às _____ h

“Compenetrem-se da grandeza do Sacramento que vão receber e não se preocupem excessivamente com o secundário, música, enfeites, roupas, fotografias, etc.”



Paróquia Nossa Senhora das Dores

Rua 2 c/ Av. Brasil Qd. K Lts. 16/18

Vila Pedroso Goiânia - GO

74.770-040

email: maedasdores@hotmail.com



Orientações pastorais e práticas para o Casamento Religioso 2016

As celebrações na Igreja não são atos sociais. O Matrimônio é um Sacramento que deve ser recebido em graça de Deus; é uma celebração Litúrgica e não um “desfile”. É preciso haver festa e solenidade, mas também com decoro e simplicidade.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Certidão de batismo dos noivos (recente). Se não for encontrada na Igreja onde foi batizado, solicitar a Certidão Negativa e apresentar duas testemunhas qualificadas para o Juramento Supletório;
2. Comprovação de participação no **ENCONTRO DE NOIVOS**.
3. Fotocópia dos documentos pessoais dos noivos (identidade ou certidão de nascimento)
4. Declaração de casamento do processo civil do Cartório ou copia da certidão de casamento.
5. Comprovante de endereço dos noivos.
6. Comprovação de realização do Exame Pré-nupcial.
7. Atestado de óbito do consorte falecido, **em caso de viuvez**.
8. Em casos especiais certidão de divórcio civil.
9. Contribuição para a Paróquia. **Taxa:** R\$ 880,00 + calção em dinheiro no valor de R\$200,00* + curso de noivos R\$ 50,00.

Nenhuma reserva de casamento (ou mudança na cerimônia) será feita pelo telefone.

2. O PROCESSO MATRIMONIAL:

Deve ser feito na Paróquia de um dos noivos, com noventa (90) dias de antecedência. Exige-se sempre o comparecimento dos noivos na secretaria da Paróquia para assinar o ato da reserva, a fim de não haver mal-entendidos.

Os noivos manifestem sem receio, na preparação do Processo Matrimonial:

- Se houver qualquer parentesco entre si.
- Se algum deles já se casou, anteriormente, no “civil” ou na igreja, com outra pessoa.
- Se existe qualquer circunstancia que seja impedimento ao casamento, para as devidas providências canônicas por parte da Paróquia (caso algum deles não seja batizado ou católico).

3. ORIENTAÇÕES PASTORAIS:

Sacramentos: Se algum dos noivos não recebeu os sacramentos do Batismo, da Penitencia (confissão), da Santa Eucaristia e do Crisma, então precisa preparar-se para recebê-los.

Como diz a sagrada escritura o matrimônio é “um grande sacramento”, que deve ser recebido em graças de Deus. Procure os noivos com antecedência, essa disposição fundamental, recebendo os sacramentos do Batismo, da Penitência (Confissão), e da Santa Eucaristia (Comunhão).

4. PERDE-SE A TAXA DE RESERVA (R\$ 200,00) QUANDO:

- Houver atraso para o início da cerimônia;
- Não se respeita o prazo de 50 minutos para retirar a decoração e outros equipamentos;
- Danificar o patrimônio do Santuário
- Mudar o local da celebração do matrimônio ou desistir da cerimônia;
- Deixar o local sujo. (com sujeira da decoração, arroz e etc)

5. NÃO PODERÁ CONTRAIR MATRIMÔNIO:

Quem já recebeu o sacramento do matrimônio na igreja com outra pessoa. (exceto por viuvez ou anulação pelo Tribunal Eclesiástico).

Quem já foi casado no civil com outra pessoa e não divorciou.



Paróquia Nossa Senhora das Dores

Rua 2 c/ Av. Brasil Qd. K Lts. 16/18

Vila Pedroso Goiânia - GO

74.770-040

email: maedasdores@hotmail.com



PROCESSO DE CASAMENTO

ABERTURA DO PROCESSO DE CASAMENTO:

- PRAZO PARA ABERTURA: **3 MESES (90 dias)**
- PRAZO PARA ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA E PAGAMENTO: **ATÉ 30 DIAS ANTES DO CASAMENTO.**
- VALOR: **R\$ 880,00**
- VALOR EM DINHEIRO CAUÇÃO NO VALOR DE **R\$ 200,00.**

DOCUMENTAÇÃO:

- CERTIDÃO DE BATISMO ATUALIZADO DOS NOIVOS (Validade de 6 meses)
- PROTOCOLO (DECLARAÇÃO) DO CARTÓRIO
- CERTIFICADO DO CURSO DE NOIVOS
- EXAME PRÉ-NUPCIAL (Xerox ou atestado).
- XEROX DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE AMBOS.

INFORMAR:

DECORADOR: _____ Fone _____

CERIMONIAL: _____ Fone _____

DATA DO ENSAIO ____/____/20____. Às ____H

MUSICAS: CD () OU CORAL ()

- Este anexo fica na paróquia com o processo.